



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO PERES**, admitido através da Portaria nº 476, de 01/03/2000, portadora da Carteira de Identidade RG nº3.615.178-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 440.959.029-49, do cargo de Fiscal de Tributos, pelo prazo de **dois (02) anos**, contados a partir de **01/07/2013**, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze. (28/06/2013).

**ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 34 | IBAITI, terça-feira, 03 de julho de 2013

PÁGINA 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 713, DE 02 DE JULHO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 9.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti – PR, ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a doar para ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, uma área de terreno urbano, desta cidade de Ibaíti, com área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 9.381, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti – PR, a ser destacada da área maior de 587.475,53m<sup>2</sup>, que segue descrito:

**Terreno Urbano – Parte da área da Antiga Estrada de Ferro localizado no lado esquerdo da Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Dr. Francisco de Oliveira. Área: 600m<sup>2</sup>. Confrontações: Frente – 20,00m com a Rua Rui Barbosa; Fundos – 20m com parte da área da antiga estrada de ferro da qual esta se constituiu; Lateral Direita de quem olha da rua para o lote – 30m com a Rua Dr. Francisco de Oliveira; Lateral Esquerda de quem olha da rua para o lote – 30m com parte da área da antiga estrada de ferro da qual esta se constituiu”.**

**Art. 2º** A presente Doação que trata o artigo 1º, tem por objetivo a construção da sede própria da Agência da Receita Federal, neste Município de Ibaíti.

**Parágrafo único.** Em caso de não utilização do imóvel pelo donatário para a finalidade prevista no caput deste artigo o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, sem que haja nenhuma indenização por parte do Doador, pelas benfeitorias ora efetivadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (02/07/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO PERES**, admitido através da Portaria nº 476, de 01/03/2000, portadora da Carteira de Identidade RG nº3.615.178-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 440.959.029-49, do cargo de Fiscal de Tributos, pelo prazo de **dois (02) anos**, contados a partir de **01/07/2013**, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze. (28/06/2013).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

**Visite o site:**

**[www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)**